

Tabela 3: Matriz de fixação da modalidade de licenciamento

| Crítérios Locacionais de Enquadramento | Peso |
|--|------|
| Localização prevista em Unidade de Conservação de Proteção Integral, nas hipóteses previstas em Lei. | 2 |
| Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas | 2 |
| Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas | 1 |
| Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas. | 1 |
| Localização prevista em Unidade de Conservação de Uso Sustentável, exceto APA | 1 |
| Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas | 1 |
| Localização prevista em Corredor Ecológico formalmente instituído, conforme previsão legal | 1 |
| Localização prevista em áreas designadas como Sítios Ramsar | 2 |
| Localização prevista em área de drenagem a montante de trecho de curso d’água enquadrado em classe especial | 1 |
| Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos. | 1 |
| Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio | 1 |

Tabela 4: Critérios locacionais de enquadramento

| Fatores | Tipo de restrição ou vedação |
|--|--|
| Área de Preservação Permanente - APP (Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013) | Vedada a intervenção e/ou supressão nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Área de restrição e controle de uso de águas subterrâneas (Aprovada Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH, em reunião realizada no dia 14.09.2017) | Restrita a implantação de empreendimentos que dependam de utilização de água subterrânea, conforme atos específicos. |
| Área de Segurança Aeroportuária - ASA (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012) | Restrito o uso e ocupação em função da natureza atrativa de fauna na área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio. |
| Bioma Mata Atlântica (Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006) | Vedado o corte e/ou a supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, exceto árvores isoladas nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Corpos d’água de Classe Especial (Resolução Conama n.º 430, de 13 de maio de 2011 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008) | Vedado o lançamento ou a disposição nos termos especificados, inclusive de efluentes e resíduos tratados. Nas águas de Classe Especial deverão ser mantidas as condições naturais do corpo d’água. |
| Rio de Preservação Permanente (Lei Estadual nº 15.082, de 27 de abril de 2004) | Vedada a modificação no leito e das margens, revolvimento de sedimentos para a lavra de recursos minerais nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Terras Indígenas (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Localização restrita em faixas de 3 km (três quilômetros) para dutos, 5 km (cinco quilômetros) para ferrovias e linhas de transmissão, 8 km (oito quilômetros) para portos, mineração e termoeletricas, 10 km (dez quilômetros) para rodovias ou 15 km (quinze quilômetros) para UHEs e PCHs a partir dos limites de Terras Indígenas. |
| Terra Quilombola (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Vedada a implantação ou operação de atividade ou empreendimento em Terra Indígena, ressalvados os casos previamente autorizados pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI. |
| Terra Quilombola (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Localização restrita em faixas de 3 km (três quilômetros) para dutos, 5 km (cinco quilômetros) para ferrovias e linhas de transmissão, 8 km (oito quilômetros) para portos, mineração e termoeletricas, 10 km (dez quilômetros) para rodovias ou 15 km (quinze quilômetros) para UHEs e PCHs a partir dos limites de Terra Quilombola. |
| Unidade de Conservação de Proteção Integral (Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000) | Vedada a implantação de atividade ou empreendimento em Unidade de Conservação de Proteção Integral, ressalvados os casos legalmente permitidos. |

| Fatores | Tipo de restrição ou vedação |
|--|--|
| Área de Preservação Permanente - APP (Lei Estadual n.º 20.922, de 16 de outubro de 2013) | Vedada a intervenção e/ou supressão nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Área de restrição e controle de uso de águas subterrâneas (Aprovada Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH, em reunião realizada no dia 14.09.2017) | Restrita a implantação de empreendimentos que dependam de utilização de água subterrânea, conforme atos específicos. |
| Área de Segurança Aeroportuária - ASA (Lei Federal n.º 12.725, de 16 de outubro de 2012) | Restrito o uso e ocupação em função da natureza atrativa de fauna na área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio. |
| Bioma Mata Atlântica (Lei n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006) | Vedado o corte e/ou a supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, exceto árvores isoladas nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Corpos d’água de Classe Especial (Resolução Conama n.º 430, de 13 de maio de 2011 e Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008) | Vedado o lançamento ou a disposição nos termos especificados, inclusive de efluentes e resíduos tratados. Nas águas de Classe Especial deverão ser mantidas as condições naturais do corpo d’água. |
| Rio de Preservação Permanente (Lei Estadual nº 15.082, de 27 de abril de 2004) | Vedada a modificação no leito e das margens, revolvimento de sedimentos para a lavra de recursos minerais nos termos especificados, ressalvados os casos legalmente permitidos. |
| Terras Indígenas (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Localização restrita em faixas de 3 km (três quilômetros) para dutos, 5 km (cinco quilômetros) para ferrovias e linhas de transmissão, 8 km (oito quilômetros) para portos, mineração e termoeletricas, 10 km (dez quilômetros) para rodovias ou 15 km (quinze quilômetros) para UHEs e PCHs a partir dos limites de Terras Indígenas. |
| Terra Quilombola (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Vedada a implantação ou operação de atividade ou empreendimento em Terra Indígena, ressalvados os casos previamente autorizados pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI. |
| Terra Quilombola (Portaria Interministerial n.º 60, de 24 de março de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, da Justiça, da Cultura e da Saúde) | Localização restrita em faixas de 3 km (três quilômetros) para dutos, 5 km (cinco quilômetros) para ferrovias e linhas de transmissão, 8 km (oito quilômetros) para portos, mineração e termoeletricas, 10 km (dez quilômetros) para rodovias ou 15 km (quinze quilômetros) para UHEs e PCHs a partir dos limites de Terra Quilombola. |
| Unidade de Conservação de Proteção Integral (Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000) | Vedada a implantação de atividade ou empreendimento em Unidade de Conservação de Proteção Integral, ressalvados os casos legalmente permitidos. |

6 - Glossário de termos técnicos e ambientais adotados nesta Deliberação Normativa
 Aquicultura - Criação de organismos aquáticos, tais como caramujos, camarões, lagostas e peixes, em viveiros (reservatórios escavados em solo natural) ou tanques edificados, dotados ou não de sistema de recirculação de água, e tanque-rede.
 Aeroportos - aeródromos públicos, dotados de instalações e facilidades para apoio de operações de aeronaves e de embarque e desembarque de pessoas e cargas. Os aeroportos com atividade exclusiva de terminal de cargas, deverão ser enquadrados na faixa inferior de Capacidade anual de movimentação de passageiros.
 Área construída - É o somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil. A área construída deverá ser expressa em hectare (ha).
 Área de cobertura de prospecção sísmica - Compreendida pela extensão das linhas ou caminhos de prospecção multiplicado pela largura da faixa de influência.
 Área inundada - Face à diversidade de atividades que são classificadas com base neste critério, são necessárias duas definições específicas de área inundada, conforme apresentado a seguir:
 Área inundada para barragens de saneamento ou perenização e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - É a área inundada pelo reservatório, determinada pelo barramento com delimitação pelo nível d’água máximo projetado. A área inundada deve ser expressa em hectare (ha).
 Área inundada para aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague - É o somatório das áreas cobertas pelas lâminas ou espelhos d’água formados pelos tanques. A área inundada deve ser expressa em hectare (ha).
 Área total - Face à diversidade de atividades, são necessárias três definições específicas de área total, conforme apresentado a seguir:
 Área total para atividades de parcelamento do solo - É a área total da gleba de origem do loteamento, incluindo as áreas ocupadas por lotes e as demais áreas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, à composição paisagística, a espaços livres de uso público, as áreas remanescentes, etc. Deve ser expressa em hectare (ha).
 Área total para portos - É a área patrimonial destinada aos vários usos e operações típicas da instalação, como atracagem, manobras, monitoramento, serviços de apoio, áreas de uso público, bem como a área da zona de amortecimento dos impactos em relação à vizinhança imediata. A área total deve ser expressa em hectare (ha).
 Área útil - Face à diversidade de atividades, são necessárias cinco definições específicas de área útil, conforme apresentado a seguir:

Área útil para atividades agrossilvopastoris - É o somatório das áreas destinadas ao desenvolvimento das atividades e de suas estruturas associadas. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).
 Área útil para estabelecimentos industriais e centrais de recebimento e armazenamento de resíduos - É o somatório das áreas utilizadas pelo empreendimento para a consecução de seu objetivo social, incluídas, quando pertinentes, as áreas dos setores de apoio, as áreas destinadas à circulação, estocagem, manobras e estacionamento, as áreas efetivamente utilizadas ou reservadas para disposição ou tratamento de efluentes e resíduos. Ficam excluídas do cômputo da área útil as áreas de parques, de reservas ecológicas e legais, bem como as áreas consideradas de preservação permanente e de patrimônio natural. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).
 Área útil para pilhas de rejeito e de estéril em mineração - É a área ocupada pela base da pilha, acrescida das áreas destinadas aos respectivos sistemas de controle ambiental e de drenagem pluvial. A área útil deve ser expressa em hectare (ha).
 Área de pastagem - Área com espécies forrageiras, nativas ou exóticas, destinadas a pastagem.
 Aut monitoramento - É o conjunto de medições sistemáticas, periódicas ou contínuas, de parâmetros inerentes às emissões de fonte efetiva ou potencialmente poluidora, bem como de parâmetros inerentes aos componentes ambientais receptores dessas emissões (ar, água ou solo), conforme diretrizes definidas pelo órgão ambiental estadual quando da concessão de licença ambiental.
 Capacidade de recebimento - Capacidade máxima de recebimento do empreendimento, a qual deverá ser informada levando-se em conta a capacidade de processamento dos equipamentos e sistemas instalados. Deverá ser expressa necessariamente na unidade explicitada no texto descritivo do porte do empreendimento.
 Capacidade instalada - É a capacidade máxima de produção da atividade objeto do licenciamento, a qual deverá ser informada levando-se em conta o porte e a quantidade de equipamentos de produção, bem como o número de empregados e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana). Deverá ser expressa necessariamente na unidade explicitada no texto descritivo do porte do empreendimento.
 Capacidade total aterrada em final de plano - CAF - É a capacidade total estimada de aterramento de resíduos sólidos urbanos a serem recebidos para disposição final no aterro sanitário até o alcance de sua vida útil, conforme estabelecido em projeto executivo, expressa em toneladas (t).
 Capacidade Total Recebida em Final de Plano – CTRFP - É a capacidade total de resíduos sólidos urbanos recebidos para disposição no aterro sanitário ao longo de sua vida útil, conforme estabelecido em projeto executivo, expressa em toneladas (t).
 Descaracterização de veículos - Primeira etapa do processo de reciclagem, que inclui o recebimento dos veículos; a drenagem de combustível, dos fluidos de lubrificação e de arrefecimento; a retirada da bateria e do extintor de incêndio; o corte de chassis; a compactação da estrutura restante dos veículos, bem como a segregação e o armazenamento transitório desses materiais.
 Diques de contenção de cheias de corpo d’água - obra de engenharia hidráulica, instalada ao longo das margens do corpo d’água, com a finalidade de manter determinadas porções de terras secas, promovendo a contenção de cheias.
 Estação de transbordo - local dotado de infraestrutura apropriada para a transferência de resíduos sólidos urbanos (RSU) de um veículo coletor para outro veículo com maior capacidade de carga que transportará estes resíduos até a unidade de tratamento e/ou destinação final.
 Extensão - É o parâmetro usado para os empreendimentos ou atividades ditas lineares e se refere sempre ao comprimento total da instalação ou da obra considerada, devendo ser expresso em quilômetro (km).
 Horticultura - Atividade agrícola, também praticada em viveiros ou estufas, com obtenção diversificada de produtos, tais como, hortaliças, flores, frutos e mudas.
 Intervenção ambiental - Qualquer intervenção sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área protegida, ainda que neste caso não implique em supressão de vegetação, passível de autorização pelo órgão ambiental competente.
 Licença Ambiental Simplificada - LAS - Autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento, mediante o cadastro de informações e expedição eletrônica - LAS/Cadastró - ou a apresentação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS - pelo empreendedor, conforme procedimento definido pelo órgão ambiental competente e possui prazo de validade de 10 (dez) anos.
 Licença de Instalação - LI - Autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes e possui prazo de validade de 6 (seis) anos.
 Licença de Operação - LO - Autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação e possui prazo de validade de 10 (dez) anos.
 Licença Prévia - LP - Atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação e possui prazo de validade de 5 (cinco) anos.
 Linhas de Transmissão - São estruturas constituídas por cabos condutores suspensos em torres, por meio de isoladores cerâmicos ou de outros materiais isolantes, possuindo sistemas de potência trifásicos, com tensão maior ou igual a 230 KV, que se destinam ao transporte de energia.
 Loteamento - A subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
 Malha de Distribuição de Gás Natural - MDGN - Malha de gasodutos de material polimérico do concessionário estadual de distribuição de gás natural, que realize movimentação a baixa pressão deste combustível desde a Rede de Distribuição até os consumidores residenciais, comerciais e industriais (pequeno porte), incluindo as instalações de redução de pressão, de medição e das válvulas de bloqueio.
 Matéria prima processada - É a quantidade máxima de produção, que deverá ser informada pelo empreendedor levando-se em conta a quantidade de equipamentos de processo e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana), devendo ser expressa em t /ano (tonelada de massa por ano).
 Número de cabeças - É a quantidade máxima de animais existentes no empreendimento consideradas as diversas fases de produção - cria, recria e engorda, devendo ser expressa em número de cabeças (NC).
 Número de peças processadas - É a quantidade máxima processada por dia, levando-se em conta o porte e a quantidade de equipamentos de processo, bem como o número de empregados e o período diário de trabalho, devendo ser expressa em unidades/dia (unidades por dia).
 Número de poços de produção - É o número total de poços perfurados em um determinado campo de produção de gás natural ou de petróleo, com vistas à extração e ao aproveitamento econômico. Deverá ser incluído no cômputo do número de poços de produção todo poço exploratório que porventura venha a ser aproveitado ou adaptado como poço de produção ou como poço injetor.
 Número de poços exploratórios - É o número total de poços perfurados dentro da área de projeto de prospecção, com vistas à confirmação da existência ou não de gás natural ou de petróleo.
 Número de veículos para o caso de transporte de produtos e resíduos perigosos - Refere-se ao número total de veículos da frota. Cada conjunto “cavalo mecânico + equipamento” corresponde a uma unidade para fins de determinação do porte. Entende-se por equipamento o semirreboque (tanque, baú, carroceria aberta, etc.).
 Parque cemitério - Aquele predominantemente recoberto por jardins, isento de construções tumulares, e no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão, e de pequenas dimensões.
 Pesquisa mineral - Execução dos trabalhos necessários à definição da jazida, sua avaliação e a determinação da exequibilidade do seu aproveitamento econômico, que compreende, dentre outros, os seguintes trabalhos de campo e de laboratório: levantamentos geológicos pormenorizados da área a pesquisar, em escala conveniente, estudos dos afloramentos e suas correlações, levantamentos geofísicos e geoquímicos; aberturas de escavações visitáveis e execução de sondagens no corpo mineral; amostragens sistemáticas; análises físicas e químicas das amostras e dos testemunhos de sondagens; e ensaios de beneficiamento dos minérios ou das substâncias minerais úteis, para obtenção de concentrados de acordo com as especificações do mercado ou aproveitamento industrial.
 Potência Nominal do Inversor Fotovoltaico - MW: Unidade de medida da potência instalada do sistema fotovoltaico.
 Processamento do material compactado - Segunda etapa do processo de reciclagem, que consiste na cominuição dos blocos compactados na etapa de descaracterização, seguida de separação das frações metálicas e não metálicas, podendo ou não incluir estágios mais avançados de beneficiamento desses resíduos com vistas ao reaproveitamento das matérias-primas neles presentes, regularizado exclusivamente por meio do código referente a processamento ou reciclagem de sucata.
 Produção bruta mineral - É a quantidade de matéria-prima mineral que é retirada das frentes de lavra, antes de ser submetida à operação de beneficiamento ou tratamento, correspondendo à produção de minério bruto ou de “run of mine” (t ou m3), de rocha ornamental e de revestimento (m3), de minerais industriais (t ou m3), de aluvião (m3) ou de outros minerais/rochas (t ou m3).
 Produção de concreto comum - É a capacidade de alimentação dos caminhões-betoneira, devendo ser expressa em m3/h (metro cúbico por hora).
 Produção nominal - É a quantidade máxima produzida e/ou processada no empreendimento, a qual deverá ser informada pelo empreendedor levando-se em conta o porte e número de equipamentos de produção, bem como o número de empregados e a jornada de trabalho (horas/dia e dias/semana). A produção nominal deverá ser expressa necessariamente na unidade explicitada no texto descritivo do porte do empreendimento ou atividade.
 Quantidade operada - face à diversidade de atividades com diferentes resíduos, são necessárias duas definições específicas de quantidade operada, conforme apresentado a seguir:
 Quantidade operada de resíduos de serviços de saúde (RSS) - é a massa total de RSS a ser tratada, expressa em tonelada por dia (t/dia).
 Quantidade operada de RSU - é a massa total de resíduos sólidos urbanos a ser recebida, tratada e/ou disposta, em final de plano, expressa em tonelada por dia (t/dia).
 Recapitação - A intervenção na PCH em operação ou paralísada, visando restaurar a capacidade instalada declarada no processo de licenciamento ambiental.
 Reciclagem de veículos - Atividade que abrange as duas etapas do processo de reciclagem que consistem na descaracterização dos veículos e no processamento do material compactado, com vistas à reciclagem, regularizado por meio dos códigos referentes à descaracterização de veículos e processamento ou reciclagem de sucata.
 Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN - Rede de gasodutos de aço que realize movimentação de gás natural, desde o ponto de entrega ao respectivo concessionário estadual de distribuição de gás natural até os consumidores, incluindo as instalações de odorização, de redução de pressão, de medição e das válvulas de bloqueio. Nos casos dos consumidores comerciais e residenciais, além dos industriais de pequeno porte, o gás natural poderá ser movimentado pela Malha de Distribuição.
 Regularização ambiental - Abrange os processos administrativos relativos ao licenciamento ambiental, intervenção ambiental e uso de recursos hídricos.
 Repotenciação - A intervenção na CGH/PCH em operação, ou paralísada, que propicie aumento na capacidade instalada declarada no processo de licenciamento ambiental.
 Resíduos da construção civil - Aqueles provenientes das atividades de construção, reforma, reparo ou demolição de obras de construção civil, bem como os provenientes da preparação e da escavação de terrenos para fins de construção civil.
 Serviço galvanotécnico - Atividade realizada pelas indústrias galvanicas, que têm a finalidade de tratar superfícies metálicas ou não, por meio da deposição de fina camada metálica, utilizando para isto processos químicos e/ou eletroquímicos.
 Solo proveniente de obras de terraplanagem - Material excedente advindo de movimentação de terra, gerado durante a execução de uma obra, podendo ser composto por solo, pedras, pedregulhos ou material vegetal dispensado de comprovação de destinação de rendimento lenhoso.
 Terminal de armazenamento - Instalação utilizada para recebimento, expedição e armazenagem de biocombustíveis, petróleo e derivados líquidos a granel, inclusive GLP, que compõe a infraestrutura de transferência e de transporte disponível no território nacional, composta pelos oleodutos e terminais de combustíveis líquidos para logística da movimentação dos produtos líquidos regulados pela ANP.
 Tratamento químico superficial - Processo por meio do qual uma superfície metálica ou não metálica é submetida a um ou mais agentes químicos, inclusive com o objetivo de preparação para outro tratamento posterior, por meio da remoção de sujidade, de matéria orgânica ou de óxidos metálicos, e/ou de deposição superficial com a finalidade de revestimento, excluída a atividade de pintura, quando executada manualmente.
 Tratamento térmico de resíduos - Modalidade de tratamento em que os resíduos são submetidos a processos que resultam em decomposição térmica, total ou parcial, excluídos os tratamentos em que o aquecimento visa apenas a redução de umidade ou a inativação microbiana, sem que haja a decomposição térmica, executando-se o tratamento térmico em fornos de clinquer (coprocessamento), que é objeto de código de atividade específico nesta deliberação normativa.
 Tratamento ou Beneficiamento de Minérios - Consiste de operações, aplicadas aos bens minerais, visando modificar a granulometria, a concentração relativa das espécies minerais presentes ou a forma, sem, contudo, modificar a identidade química ou física dos minerais.
 Unidades de compressão e distribuição de gás natural comprimido - Conjunto de instalações fixas que comprimem o Gás Natural e o disponibiliza para a distribuição através de Veículos Transportadores.
 Unidade de Tratamento de Minérios a Seco (UTM a seco) - Local ou instalações em que ocorrem operações de tratamento posteriores a lavra com objetivo de fragmentar ou concentrar o minério sem a utilização de água ou reagentes no processo. OBS: As medidas de controle contra a emissão de partículas sólidas são parte do tratamento a seco.
 Unidade de Tratamento de Minérios a Úmido (UTM a úmido) - Local ou instalações em que ocorrem operações de tratamento posteriores a lavra com objetivo de fragmentar, concentrar e desaguar minério com a utilização de água ou reagentes no processo.
 Unidade de Triagem de Recicláveis (UTR) - Local ou instalações em que ocorre triagem, armazenamento temporário e/ou beneficiamento dos materiais potencialmente recicláveis originados de resíduos sólidos urbanos.
 Uso de Recursos Hídricos - Utilização de recursos hídricos ou intervenção em corpo d’água sujeitos a regularização mediante outorga ou certidão de uso insignificante.
 Vazão captada - É a quantidade máxima de água envasada por ano, acrescida da quantidade de água captada para lavagem e enxágue final de equipamentos e de áreas de trabalho. A vazão captada deverá ser expressa em L/ano (litros por ano).
 Vazão de água tratada - É a vazão máxima captada do manancial para fins de tratamento, dimensionada para a população a ser abastecida no final de plano do projeto, devendo ser expressa em L/s (litros por segundo).
 Vazão máxima prevista - É a vazão máxima prevista para interceptação, encaminhamento, reversão e recalque de esgoto, dimensionada para a população a ser atendida no final de plano do projeto, devendo ser expressa em L/s (litros por segundo).
 Vazão média prevista - Face às especificidades das atividades, são necessárias duas definições de vazão média prevista, conforme apresentado a seguir.
 Vazão média prevista para transposição de água entre bacias - É a vazão máxima prevista para transposição, devendo ser expressa em m3/s (metros cúbicos por segundo).
 Vazão média prevista para tratamento de esgoto sanitário - É a vazão média de esgoto afluente, dimensionada para a população a ser atendida no final de plano do projeto, devendo ser expressa em L/s (litros por segundo).
 Veículos automotores - Aquele dotado de motor próprio e portanto capaz de se locomover em virtude do impulso (propulsão) ali produzido (Lei 9.426/96) - Carros, camionetes, ônibus, caminhões, tratores e demais máquinas pesadas, motocicletas e aeronaves.
 Volume - É o volume total de resíduos a ser dragado para dessoreamento do corpo d’água, devendo ser expresso em m3 (metro cúbico).

Volume comprimido - Refere-se ao volume máximo de gás natural comprimido por dia para carregamento e distribuição, devendo ser expresso em m³/dia.

Volume útil para piscicultura em tanque-rede - É o somatório dos volumes dos tanques-redes onde se realiza a criação de peixes. Especificamente nesse caso, o volume útil deve ser expresso em metro cúbico (m³).

LISTAGEM A - ATIVIDADES MINERÁRIAS

| |
|--|
| A-01 Lavra subterrânea |
| A-01-01-5 Lavra subterrânea pegmatitos e gemas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 1.200 m ³ /ano : Pequeno 1.200 < Produção Bruta ≤ 12.000 m ³ /ano : Médio Produção Bruta > 12.000 m ³ /ano : Grande |
| A-01-03-1 Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: Produção Bruta ≤ 100.000 t/ano : Pequeno 100.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 500.000 t/ano : Médio Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande |
| A-02 Lavra a céu aberto |
| A-02-01-1 Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 50.000 t/ano : Pequeno 50.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 500.000 t/ano : Médio Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande |
| A-02-03-8 Lavra a céu aberto - Minério de ferro Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 300.000 t/ano : Pequeno 300.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 1.500.000 t/ano : Médio Produção Bruta > 1.500.000 t/ano : Grande |
| A-02-06-2 Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 6.000 m ³ /ano : Pequeno 6.000 m ³ /ano < Produção Bruta ≤ 9.000 m ³ /ano : Médio Produção Bruta > 9.000 m ³ /ano : Grande |
| A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 50.000 t/ano : Pequeno 50.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 500.000 t/ano : Médio Produção Bruta > 500.000 t/ano : Grande |
| A-02-09-7 Extração de rocha para produção de britas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 30.000 t/ano ou ≤ 12.000 m ³ /ano : Pequeno 30.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 200.000 t/ano ou 12.000 m ³ /ano < Produção Bruta ≤ 80.000 m ³ /ano : Médio Produção Bruta > 200.000 t/ano ou >80.000 m ³ /ano : Grande |
| A-02-10-0 Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 12.000 m ³ /ano : Pequeno 12.000 m ³ /ano < Produção Bruta ≤ 100.000 m ³ /ano : Médio Produção Bruta > 100.000 m ³ /ano : Grande |
| A-03 Extração de areia, cascalho e argila, para utilização na construção civil |
| A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Produção Bruta < 10.000 m ³ /ano : Pequeno 10.000 m ³ /ano ≤ Produção Bruta ≤ 50.000 m ³ /ano : Médio Produção Bruta > 50.000 m ³ /ano : Grande |
| A-03-01-9 Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Área da jazida ≤ 3,0 ha : Pequeno 3,0 ha < área da jazida ≤ 5,0 ha : Médio Área da jazida > 5,0 ha : Grande |
| A-03-02-6 Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Produção Bruta ≤ 12.000 t/ano : Pequeno 12.000 t/ano < Produção Bruta ≤ 50.000 t/ano : Médio Produção Bruta > 50.000 t/ano : Grande |
| A-04 Extração de água mineral ou potável de mesa |
| A-04-01-4 Extração de água mineral ou potável de mesa Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: Vazão Captada ≤ 6.000.000 litros /ano : Pequeno 6.000.000 litros/ano < Vazão Captada ≤ 15.000.000 litros/ano : Médio Vazão Captada > 15.000.000 litros/ano : Grande |
| A-05 Unidades Operacionais em área de mineração, inclusive unidades de tratamento de Minerais |
| A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada ≤ 300.000 t/ano : Pequeno 300.000 t/ano < Capacidade Instalada ≤ 1.500.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 1.500.000 t/ano : Grande |
| A-05-02-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada ≤ 300.000 t/ano : Pequeno 300.000 t/ano < Capacidade Instalada ≤ 1.500.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 1.500.000 t/ano : Grande |
| A-05-03-7 Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: categoria Classe I : Pequeno categoria Classe II : Médio categoria Classe III : Grande As categorias de classe das barragens para o enquadramento de porte nesta Deliberação Normativa são aquelas da Deliberação Normativa COPAM n.º 62, de 17 de dezembro de 2002. |

A-05-04-5 Pilhas de rejeito/estéril
Pot. Poluidor/Degradador:
Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte:
Área útil ≤ 5,0 ha : Pequeno
5,0 ha < Área útil ≤ 40,0 ha : Médio
Área útil > 40,0 ha : Grande

A-05-04-6 Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento
Pot. Poluidor/Degradador:
Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
Porte:
Área útil ≤ 2,0 ha : Pequeno
2,0 ha < Área útil ≤ 5,0 ha : Médio
Área útil > 5,0 ha : Grande

A-05-04-7 Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro
Pot. Poluidor/Degradador:
Ar: P Água: M Solo: G Geral: M
Porte:
Área útil ≤ 5,0 ha : Pequeno
5,0 ha < Área útil ≤ 40,0 ha : Médio
Área útil > 40,0 ha : Grande

A-05-05-3 Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários
Pot. Poluidor/Degradador:
Ar: M Água: M Solo: G Geral: M
Porte:
Extensão ≤ 5,0 km : Pequeno
5,0 km < Extensão ≤ 10,0 km : Médio
Extensão > 10,0 km : Grande

A-05-06-2 Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção
Potencial poluidor/degradador:
Ar: M Água: G Solo: M Geral: M
Porte:
volume da cava ≤ 20.000.000 m³ : Pequeno
20.000.000 m³ < volume da cava ≤ 40.000.000 m³ : Médio
volume da cava > 40.000.000 m³ : Grande

A-05-08-4 Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito
Potencial poluidor/degradador:
Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte:
material de reaproveitamento ≤ 2.000.000 t/ano : Pequeno
2.000.000 t/ano < material de reaproveitamento ≤ 7.000.000 t/ano : Médio
material de reaproveitamento > 7.000.000 t/ano : Grande

A-05-09-5 Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem
Potencial poluidor/degradador:
Ar: M Água: G Solo: M Geral: M
Porte:
material de reaproveitamento ≤ 2.000.000 m³/ano : Pequeno
2.000.000 m³/ano < material de reaproveitamento ≤ 7.000.000 m³/ano : Médio
material de reaproveitamento > 7.000.000 m³/ano : Grande

A-06 Exploração e extração de gás natural ou de petróleo

A-06-01-1 Prospecção de gás natural ou de petróleo (levantamento geofísico) – sísmica
Potencial poluidor/degradador:
Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte:
área de cobertura ≤ 30 km² : Pequeno
30 km² < área de cobertura ≤ 200 km² : Médio
área de cobertura > 200 km² : Grande

A-06-05-1 Perfuração de poços exploratórios em jazida de petróleo e gás natural
Potencial poluidor/degradador:
Ar: P Água: G Solo: G Geral: G
Porte:
número de poços exploratórios ≤ 2 : Pequeno
2 < número de poços exploratórios ≤ 5 : Médio
número de poços exploratórios > 5 : Grande

A-06-06-1 - Produção de petróleo e gás natural em jazida convencional
Potencial poluidor/degradador:
Ar: M Água: G Solo: G Geral: G
Porte:
número de poços de produção ≤ 15 : Pequeno
15 < número de poços de produção ≤ 25 : Médio
número de poços de produção > 25 : Grande

Listagem A - A-07 Pesquisa mineral

A-07-01-1 Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas
Potencial poluidor/degradador:
Solo: G Água: M Ar: P Geral: M
Porte:
Áreas de intervenção ≤ 3ha : Pequeno
3,0 < Áreas de intervenção ≤ 5,0ha : Médio
Áreas de intervenção > 5ha : Grande

LISTAGEM B - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA METALÚRGICA E OUTRAS**B-01 Indústria de produtos minerais não metálicos**

B-01-01-5 Britamento de pedras para construção
Potencial Poluidor/ Degradador:
Ar: G Água: P Solo: P Geral: M
Área Útil < 3 ha : Pequeno
3 ha ≤ Área Útil ≤ 10 ha : Médio
Área Útil > 10 ha : Grande

B-01-02-3 Fabricação de cal virgem
Potencial Poluidor/ Degradador:
Ar: G Água: M Solo: P Geral: M
Porte:
Capacidade Instalada < 7.300 t/ano : Pequeno
7.300 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 30.000 t/ano : Médio
Capacidade Instalada > 30.000 t/ano : Grande

B-01-03-1 Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila
Potencial Poluidor/ Degradador:
Ar: M Água: P Solo: P Geral: P
Porte:
2.400 t/ano < Matéria Prima Processada < 12.000 t/ano : Pequeno
12.000 t/ano ≤ Matéria Prima Processada ≤ 50.000 t/ano : Médio
Matéria Prima Processada > 50.000 t/ano : Grande

B-01-04-1 Fabricação de material cerâmico
Pot. Poluidor/Degradador:
Ar: M Água: M Solo: P Geral: M
Porte:
Matéria Prima Processada < 4.000 t/ano : Pequeno
4.000 t/ano ≤ Matéria Prima Processada ≤ 20.000 t/ano : Médio
Matéria Prima Processada > 20.000 t/ano : Grande

B-01-05-8 Fabricação de cimento
Potencial Poluidor/ Degradador:
Ar: G Água: G Solo: M Geral: G
Porte:
Capacidade Instalada < 200.000 t/ano : Pequeno
200.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 1.000.000 t/ano : Médio
Capacidade Instalada > 1.000.000 t/ano : Grande

B-01-07-4 Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto
Potencial Poluidor/ Degradador:
Ar: G Água: M Solo: G Geral: G
Porte:
Área útil < 5 ha : Pequeno
5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio
Área útil > 20 ha : Grande

| |
|--|
| B-01-08-2 Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M Porte: 340 t/ano < Capacidade Instalada < 2.000 t/ano : Pequeno 2.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 40.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 40.000 t/ano : Grande |
| B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 0,04 ha ≤ Área Útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área Útil ≤ 5 ha : Médio Área Útil > 5 ha : Grande |
| B-02 Siderurgia com redução de minério |
| B-02-01-1 Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia : Pequeno 50 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande |
| B-02-01-2 Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 200 t/dia : Pequeno 200 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 1.000 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 1.000 t/dia : Grande |
| B-03 Indústria metalúrgica - Metais ferrosos |
| B-03-01-8 Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 50 t/dia : Pequeno 50 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande |
| B-03-02-6 Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : Pequeno 100 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande |
| B-03-03-4 Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 100 t/dia : Pequeno 100 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 500 t/dia : Grande |
| B-03-04-2 Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande |
| B-03-07-7 Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 30 t/dia : Pequeno 30 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 120 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 120 t/dia : Grande |
| B-03-08-5 Produção de fundidos de ferro e aço, com tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: P Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 30 t/dia : Pequeno 30 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 120 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 120 t/dia : Grande |
| B-03-09-3 Produção de forjados, arames e relaminados de aço Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano : Pequeno 30.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 400.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 400.000 t/ano : Grande |
| B-04 Indústria metalúrgica - Metais não-ferrosos |
| B-04-01-4 Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área Útil ≤ 50 ha : Médio Área útil > 50 ha : Grande |
| B-04-02-2 Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos e/ou relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área Útil ≤ 25 ha : Médio Área útil > 25 ha : Grande |
| B-04-04-9 Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 1 t/dia : Pequeno 1 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 7 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 7 t/dia : Grande |
| B-04-05-7 Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 1 t/dia : Pequeno 1 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 7 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 7 t/dia : Grande |
| B-04-06-5 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| B-04-07-3 Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| B-05 Indústria metalúrgica - Fabricação de artefatos |
| B-05-01-0 Produção de soldas e âncoras Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |

| |
|--|
| B-05-02-9 Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| B-05-03-7 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exceto móveis Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-05-04-5 Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 1 ha ≤ Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-05-05-3 Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 0,1 ha < Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-05-07-1 Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M 0,1 ha < Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-05-08-8 Fabricação de armas de fogo, munições e projéteis Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 50 ha : Médio Área útil > 50 ha : Grande |
| B-06 Indústria metalúrgica - Tratamentos térmico, químico e superficial |
| B-06-01-7 Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-06-02-5 Serviço galvanotécnico Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 0,1 ha : Pequeno 0,1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| B-06-03-3 Jateamento e pintura Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,1 ha < Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande |
| B-07 Indústria Mecânica |
| B-07-01-3 Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: 0,1 ha ≤ Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 50 ha : Médio Área útil > 50 ha : Grande |
| B-08 Indústria de material eletroeletrônico |
| B-08-01-1 Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-08-02-8 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-08-02-8 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-09 Indústria de material de transporte |
| B-09-01-6 Construção de embarcações e estruturas flutuantes e fabricação de suas peças e acessórios Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-09-02-4 Fabricação e montagem de veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Águas: G Solo: M Geral: G Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-09-05-9 Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Águas: G Solo: M Geral: G Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande |
| B-10 Indústria da madeira e de mobiliário |
| B-10-01-3 Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P Porte: 1.500 m ² /ano ≤ Produção Nominal ≤ 10.000 m ² /ano : Pequeno 10.000 m ² /ano < Produção Nominal ≤ 50.000 m ² /ano : Médio Produção Nominal > 50.000 m ² /ano : Grande |
| B-10-02-2 Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Consumo/ano de madeira e/ou painéis ≤ 3000 m ³ : Pequeno 3000 m ³ ≤ Consumo/ano de madeira e/ou painéis ≤ 8000 m ³ : Médio Consumo/ano de madeira e/ou painéis > 8000 m ³ : Grande |
| B-10-03-0 Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: P Solo: G Geral: G Porte: 0,1 ha < Área Construída < 1,0 ha : Pequeno 1,0 ha ≤ Área Construída ≤ 2,0 ha : Médio Área Construída > 2,0 ha : Grande |

| |
|---|
| <p>B-10-06-5 Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas ≤ 1.000 t : Pequeno 1.000 t < Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas ≤ 10.000 t: Médio Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas > 10.000 t : Grande</p> |
| <p>B-10-07-0 Tratamento químico para preservação de madeira Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: Produção Nominal ≤ 50.000 m³/ano :Pequeno 50.000 m³/ano < Produção Nominal ≤ 150.000 m³/ano :Médio Produção Nominal > 150.000 m³/ano :Grande</p> |

LISTAGEM C - ATIVIDADES INDUSTRIAIS/INDÚSTRIA QUÍMICA E OUTRAS

| |
|--|
| <p>C-01 Indústria de papel e papelão C-01-01-5 Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande</p> |
| <p>C-01-03-1 Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: 0,5 t/dia < Capacidade Instalada < 20 t/dia : Pequeno 20 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 80 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 80 t/dia : Grande</p> |
| <p>C-01-07-4 Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,5 ha < Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-02 - Indústria da borracha C-02-01-1 Beneficiamento de borracha natural Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-02-02-1 Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-02-03-8 Recauchutagem de pneumáticos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 0,3 ha : Pequeno 0,3 ha ≤ Área útil ≤ 0,6 ha : Médio Área útil > 0,6 ha : Grande</p> |
| <p>C-02-04-6 Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para condicionamento de pneumáticos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-03 Indústria de couros e peles e produtos similares C-03-01-8 Secagem e salga de couros e peles Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 2,0 ha : Pequeno 2,0 ha ≤ Área útil ≤ 5,0 ha : Médio Área útil > 5,0 ha : Grande</p> |
| <p>C-03-02-6 Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Produção Nominal < 380 m²/dia ou < 100 unidades/dia : Pequeno 380 m²/dia ≤ Produção Nominal ≤ 4.400 m²/dia ou 100 un./dia ≤ Produção Nominal ≤ 1.160 un./dia : Médio Produção Nominal > 4.400 m²/dia ou > 1.160 un./dia : Grande</p> |
| <p>C-03-03-4 Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Produção Nominal < 380 m²/dia ou < 100 un./dia : Pequeno 380 m²/dia ≤ Produção Nominal ≤ 4.400 m²/dia ou 100 un./dia ≤ Produção Nominal ≤ 1.160 un./dia : Médio Produção Nominal > 4.400 m²/dia ou > 1.160 un./dia : Grande</p> |
| <p>C-03-05-0 Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Produção Nominal < 380 m²/dia ou < 100 un./dia : Pequeno 380 m²/dia ≤ Produção Nominal ≤ 5.200 m²/dia ou 100 un./dia ≤ Produção Nominal ≤ 1.370 un./dia : Médio Produção Nominal > 5.200 m²/dia ou > 1.370 un./dia : Grande</p> |
| <p>C-04 Indústria de produtos químicos C-04-01-4 Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 4 ha : Médio Área útil > 4 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-02-2 Refino de petróleo Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 10.000 m³/dia : Pequeno 10.000 m³/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 25.000 m³/dia : Médio Capacidade Instalada > 25.000 m³/dia : Grande</p> |
| <p>C-04-03-0 Fabricação de produtos petroquímicos básicos a partir de nafta e/ou gás natural Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 30.000 t/ano : Pequeno 30.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 75.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 75.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-04-9 Fabricação de resinas termoplásticas a partir de produtos petroquímicos básicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 12.000 t/ano : Pequeno 12.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 25.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 25.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-05-8 Fabricação de biodiesel Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade instalada < 70 m³/dia : Pequeno 70 m³/dia ≤ Capacidade instalada ≤ 120 m³/dia : Médio Capacidade instalada > 120 m³/dia : Grande</p> |

| |
|---|
| <p>C-04-06-5 Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-08-1 Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área Construída < 0,1 ha : Pequeno 0,1 ha ≤ Área Construídas ≤ 0,5 ha : Médio Área Construída > 0,5 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-09-1 Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 3 ha : Médio Área útil > 3 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-10-3 Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,1 ha < Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 3 ha : Médio Área útil > 3 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-13-8 Fabricação de produtos domissanitários, exceto sabões e detergentes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: 0,1 ha < Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 3 ha : Médio Área útil > 3 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-14-6 Fabricação de agrotóxicos e afins Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 3 ha : Médio Área útil > 3 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-15-4 Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-04-16-2 Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 300.000 t/ano : Pequeno 300.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 700.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 700.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-17-0 Fabricação de ácido fosfórico Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 150.000 t/ano : Pequeno 150.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 400.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 400.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-18-9 Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitrato de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 150.000 t/ano : Pequeno 150.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 350.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 350.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P Porte: Capacidade Instalada < 70.000 t/ano : Pequeno 70.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 200.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 200.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-20-0 Fabricação de ácido sulfúrico não associada a enxofre elementar Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 90.000 t/ano : Pequeno 90.000 t/ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 150.000 t/ano : Médio Capacidade Instalada > 150.000 t/ano : Grande</p> |
| <p>C-04-21-9 Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área Útil < 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande</p> |
| <p>C-05 Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários C-05-01-0 Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área construída < 0,25 ha : Pequeno 0,25 ha ≤ Área construída ≤ 1,5 ha : Médio Área construída > 1,5 ha : Grande</p> |
| <p>C-05-02-9 Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Área construída < 0,25 ha : Pequeno 0,25 ha ≤ Área construída ≤ 1,5 ha : Médio Área construída > 1,5 ha : Grande</p> |
| <p>C-06 Indústria de perfumaria C-06-01-7 Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Área construída < 0,25 ha : Pequeno 0,25 ha ≤ Área construída ≤ 1,5 ha : Médio Área construída > 1,5 ha : Grande</p> |
| <p>C-07 Indústria de produtos de matérias plásticas C-07-01-3 Moldagem de termoplástico não organoclorado Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande</p> |
| <p>C-07-05-6 Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M Porte: 1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande</p> |

| |
|--|
| C-07-06-4 Moldagem de termofixo ou endurente Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: 0,5 t/dia < Capacidade Instalada < 3 t/dia : Pequeno 3 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande |
| C-08 Indústria têxtil |
| C-08-01-1 Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 0,2 ha < Área útil < 3 ha : Pequeno 3 ha ≤ Área útil ≤ 6 ha : Médio Área útil > 6 ha : Grande |
| C-08-07-9 Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê Potencial Poluidor: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: 0,2 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 17 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 17 t/dia : Grande |
| C-08-09-1 Acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares Potencial Poluidor: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 6 t/dia : Pequeno 6 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande |
| C-09 Indústria de calçados de couro e artefatos de couro |
| C-09-03-2 Confeção de calçados de couro e artefatos diversos de couro Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área Útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| C-10 Indústrias diversas |
| C-10-01-4 Usinas de produção de concreto comum Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Produção < 9 m3/h : Pequeno 9 m3/h ≤ Produção ≤ 85 m3/h : Médio Produção > 85 m3/h : Grande |
| C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M Porte: Produção Nominal < 60 t/h : Pequeno 60 t/h ≤ Produção Nominal ≤ 100 t/h : Médio Produção Nominal > 100 t/h : Grande |
| C-10-05-7 Fabricação de instrumentos e material ótico Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: 0,05 ha < Área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |

LISTAGEM D - ATIVIDADES INDUSTRIAIS / INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

| |
|--|
| D-01 Indústria de produtos alimentares e sucoalcooleira |
| D-01-01-5 Torrefação e moagem de grãos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P Porte: 0,1 t de produto/dia < Capacidade Instalada < 3 t de produto/dia : Pequeno 3 t de produto/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 7 t de produto /dia: Médio Capacidade Instalada > 7 t de produto/dia : Grande |
| D-01-01-6 Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho Pot. Poluidor/degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: 2 t/dia matéria-prima < Capacidade Instalada < 30 t/dia matéria-prima: Pequena 30 t/dia matéria-prima ≤ Capacidade Instalada ≤ 300 t/dia matéria-prima : Média Capacidade Instalada > 300 t/dia matéria-prima : Grande |
| D-01-02-3 Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 300 cabeças/dia < Capacidade Instalada < 20.000 cabeças/dia : Pequeno 20.000 cabeças/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 100.000 cabeças/dia : Médio Capacidade Instalada > 100.000 cabeças /dia : Grande |
| D-01-02-4 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 6 cabeças/dia < Capacidade Instalada < 180 cabeças/dia : Pequeno 180 cabeças/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 1200 cabeças/di : Médio Capacidade Instalada > 1200 cabeças/dia : Grande |
| D-01-02-5 Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 2 cabeças/dia < Capacidade Instalada < 60 cabeças /dia : Pequeno 60 cabeças/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 cabeças/dia : Médio Capacidade Instalada > 500 cabeças /dia : Grande |
| D-01-02-6 Preparação do pescado Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: 1 t de pescado/dia < Capacidade Instalada < 5 t de pescado/dia : Pequeno 5 t de pescado/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 50 t de pescado/dia : Médio Capacidade Instalada > 50 t de pescado/dia : Grande |
| D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M Porte: 1 t/dia < Capacidade Instalada < 15 t de produto/dia : Pequeno 15 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 50 t de produto/dia : Médio Capacidade Instalada > 50 t de produto/dia : Grande |
| D-01-05-8 Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: P Geral: M Porte: 0,5 t matéria prima/dia < Capacidade Instalada < 10 t matéria prima/dia : Pequeno 10 t matéria prima/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 80 t de matéria prima/dia : Médio Capacidade Instalada > 80 t de matéria prima/dia : Grande |
| D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 500 l de leite/dia < Capacidade Instalada < 30.000 l de leite/dia : Pequeno 30.000 l de leite/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 120.000 l leite/dia : Médio Capacidade Instalada > 120.000 l de leite/dia : Grande |
| D-01-07-4 Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: 5.000 t /dia < Capacidade Instalada < 90.000 t /dia : Pequeno 90.000 t /dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 180.000 t /dia : Médio Capacidade Instalada > 180.000 t /dia : Grande |
| D-01-07-5 Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada ≤ 15.000 t /dia : Pequeno 15.000 t /dia < Capacidade Instalada ≤ 480.000 t /dia : Médio Capacidade Instalada > 480.000 t /dia : Grande |

| |
|--|
| D-01-08-2 Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool Pot. poluidor/degradador: Ar: G Água: G Solo: M Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 5.000 t de matéria-prima/dia : Pequeno 5.000 t de matéria prima/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 12.000 t de matéria prima/dia : Médio Capacidade Instalada > 12.000 t matéria-prima/dia : Grande |
| D-01-08-3 Destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível Pot. Poluidor/ Degradador Ar: M Água: P Solo: P Geral: P Porte: 300 U/dia < Capacidade Instalada < 800 U/dia : Pequeno 800 U/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 2.000 U/dia : Médio Capacidade Instalada > 2.000 U/dia : Grande |
| D-01-09-0 Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: 10 t de matéria-prima/dia < Capacidade Instalada < 100 t de matéria-prima/dia : Pequeno 100 t de matéria-prima/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 1.000 t de matéria-prima/dia : Médio Capacidade Instalada > 1.000 t de matéria-prima/dia : Grande |
| D-01-11-2 Fabricação de fermentos e leveduras Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| D-01-13-9 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: P Geral: P Porte: 5 t de produto/dia < Capacidade Instalada < 60 t de produto/dia : Pequeno 60 t de produto/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 250 t de produto /dia : Médio Capacidade Instalada > 250 t de produto /dia : Grande |
| D-01-14-7 Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,5 ha ≤ Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| D-02 Indústria de bebidas |
| D-02-01-1 Fabricação de vinhos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M 50.000 l de produto /ano < Capacidade Instalada < 125.000 l de produto/ano : Pequeno 125.000 l de produto /ano ≤ Capacidade Instalada ≤ 250.000 l de produto /ano : Médio Capacidade Instalada > 250.000 l de produto /ano : Grande |
| D-02-02-1 Fabricação de aguardente Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 300 l de produto /dia < Capacidade Instalada < 800 l de produto/dia : Pequeno 800 l de produto /dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 2.000 l de produto /dia : Médio Capacidade Instalada > 2.000 l de produto/dia : Grande |
| D-02-04-6 Fabricação de cervejas, chopes e maltes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 2.000 l de produto /dia < Capacidade Instalada < 20.000 l de produto /dia : Pequeno 20.000 l de produto /dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 1.000.000 l de produto /dia : Médio Capacidade Instalada > 1.000.000 l de produto/dia : Grande |
| D-02-05-4 Fabricação de sucos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 5.000l de produto /dia < Capacidade Instalada < 10.000l de produto/dia : Pequeno 10.000l de produto /dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 200.000l de produto/dia : Médio Capacidade Instalada > 200.000l de produto /dia : Grande |
| D-02-06-2 Fabricação de licores e outras bebidas alcoólicas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: 0,05 ha < Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| D-02-07-0 Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 10.000 l de produto /dia < Capacidade Instalada < 50.000 l de produto/dia : Pequeno 50.000 l de produto /dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 400.000 l de produto /dia : Médio Capacidade Instalada > 400.000 l de produto /dia : Grande |
| D-03 Indústria de fumo |
| D-03-01-8 Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: P Geral: M Porte: 0,02 ha < Área Útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área Útil ≤ 5 ha : Médio Área Útil > 5 ha : Grande |

LISTAGEM E - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA

| |
|--|
| E-01 Infraestrutura de transporte |
| E-01-01-5 Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 10 km < Extensão < 50 km : Pequeno 50 km ≤ Extensão ≤ 100 km : Médio Extensão > 100 km : Grande |
| E-01-03-1 Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: 10 km < Extensão < 50 km : Pequeno 50 km ≤ Extensão ≤ 100 km : Médio Extensão > 100 km : Grande |
| E-01-04-1 Ferrovias Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 10 km < Extensão < 30 km : Pequeno 30 km ≤ Extensão ≤ 50 km : Médio Extensão > 50 km : Grande |
| E-01-05-8 Trens metropolitanos de superfície Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Extensão ≤ 30 km : Médio Extensão > 30 km : Grande |
| E-01-05-9 Trens metropolitanos subterrâneos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Extensão ≤ 30 km : Médio Extensão > 30 km : Grande |

| |
|--|
| <p>E-01-06-6 Portos fluviais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área total < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área total ≤ 15 ha : Médio Área total > 15 ha : Grande</p> |
| <p>E-01-07-4 Canais para navegação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Área total ≤ 50 km : Médio Extensão > 50 km : Grande</p> |
| <p>E-01-08-2 Abertura de barras e embocaduras Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 30 ha : Médio Área útil > 30 ha : Grande</p> |
| <p>E-01-09-0 Aeroportos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade anual de movimentação de passageiros < 600.000: Pequeno 600.000 ≤ Capacidade anual de movimentação de passageiros ≤ 6.000.000 : Médio Capacidade anual de movimentação de passageiros ≥ 6.000.000: Grande</p> |
| <p>E-01-10-4 Dutos para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: G Geral: M Porte: 3 km < Extensão < 20 km : Pequeno 20 km ≤ Extensão ≤ 100 km : Médio Extensão > 100 km : Grande</p> |
| <p>E-01-11-2 Dutos para transporte e distribuição de gás, exceto gás natural ou malha de distribuição Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: G Geral: G Porte: 1 km < Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Extensão ≤ 50 km : Médio Extensão > 50 km : Grande</p> |
| <p>E-01-12-0 Dutos para transporte de produtos químicos e oleodutos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 1 km < Extensão < 20 km : Pequeno 20 km ≤ Extensão ≤ 100 km : Médio Extensão > 100 Km : Grande</p> |
| <p>E-01-13-9 Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários Pot. Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Extensão < 5 Km : Pequeno 5 km ≤ Extensão ≤ 20 km : Médio Extensão > 20 km : Grande</p> |
| <p>E-01-14-7 Terminal de minério Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 30 ha : Pequeno 30 ha ≤ Área útil ≤ 80 ha : Médio Área útil > 80 ha : Grande</p> |
| <p>E-01-15-5 Terminal de produtos químicos e petroquímicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade de armazenagem < 4.000 m3 : Pequeno 4.000 m3 ≤ Capacidade de armazenagem ≤ 10.000 m3 : Médio Capacidade de armazenagem > 10.000 m3 : Grande</p> |
| <p>E-01-15-6 Terminal de armazenamento de gás natural Potencial Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade de armazenagem ≤ 2.000.000 m3 : Pequeno 2.000.000 m3 < Capacidade de armazenagem ≤ 10.000.000 m3 : Médio Capacidade de armazenagem > 10.000.000 m3 : Grande</p> |
| <p>E-01-15-7 Terminal de armazenamento de petróleo Potencial Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade de armazenagem < 15.000 m3 : Pequeno 15.000 m3 ≤ Capacidade de armazenagem ≤ 50.000 m3 : Médio Capacidade de armazenagem > 50.000 m3 : Grande</p> |
| <p>E-01-18-1 Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Extensão < 5 Km : Pequeno 5 km ≤ Extensão ≤ 20 km : Médio Extensão > 20 Km : Grande</p> |
| <p>E-02 Infraestrutura de energia</p> |
| <p>E-02-01-1 Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: 5MW < Capacidade Instalada < 30MW : Pequeno 30 MW ≤ Capacidade Instalada ≤ 100 MW : Médio 100 MW < Capacidade Instalada < 300MW : Grande</p> |
| <p>E-02-01-2 Central Geradora Hidrelétrica - CGH Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: Volume do reservatório ≤ 5.000 m3 : Pequeno 5.000 m3 < Volume do reservatório ≤ 10.000 m3 : Médio Volume do reservatório > 10.000 m3 : Grande</p> |
| <p>E-02-02-1 Sistema de geração de energia termoeletrica, utilizando combustível fóssil Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: 0,5 MW ≤ Capacidade Instalada ≤ 10MW : Pequeno 10 MW < Capacidade Instalada ≤ 100 MW : Médio 100 MW < Capacidade Instalada < 300MW : Grande</p> |
| <p>E-02-02-2 Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: 1 MW ≤ Capacidade Instalada ≤ 10MW : Pequeno 10 MW < Capacidade Instalada ≤ 100 MW : Médio 100 MW < Capacidade Instalada < 300MW : Grande</p> |
| <p>E-02-03-8: Linhas de transmissão de energia elétrica Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: P Solo: G Geral: M Porte: 4 km < Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Extensão ≤ 50 Km : Médio Extensão > 50 km : Grande</p> |
| <p>E-02-05-4 Usina eólica Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P Porte: Capacidade Instalada ≤ 10 MW : Pequeno 10 MW < Capacidade Instalada ≤ 150 MW : Médio Capacidade Instalada > 150 MW : Grande</p> |
| <p>E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: G Geral: M Porte: 5 MW < potência nominal do inversor ≤ 10 MW : Pequeno 10 MW < potência nominal do inversor ≤ 80 MW : Médio Potência nominal do inversor > 80 MW : Grande</p> |

| |
|--|
| <p>E-02-06-3 Usina solar heliotérmica Potencial Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 5 MW : Pequeno 5 MW ≤ Capacidade Instalada ≤ 60 MW : Médio Capacidade Instalada > 60 MW : Grande</p> |
| <p>E-03 Infraestrutura de saneamento</p> |
| <p>E-03-01-8 Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: 10 ha < Área Inundada < 150 ha : Pequeno 150 ha ≤ Área Inundada ≤ 500 ha : Médio Área Inundada > 500 ha : Grande</p> |
| <p>E-03-02-6 Canalização e/ou retificação de curso d'água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 0,1 km < Extensão < 2 Km : Pequeno 2 Km ≤ Extensão ≤ 20 Km : Médio Extensão > 20 Km : Grande</p> |
| <p>E-03-04-2 Estação de tratamento de água para abastecimento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: 20 l/s < Vazão de Água Tratada < 100 l/s : Pequeno 100 l/s < Vazão de Água Tratada ≤ 500 l/s : Médio Vazão de Água Tratada > 500 l/s : Grande</p> |
| <p>E-03-05-0 Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: P Geral: P Porte: 100 U/s < Vazão Máxima Prevista < 250 U/s : Pequeno 250 U/s ≤ Vazão Máxima Prevista ≤ 500 U/s : Médio Vazão Máxima Prevista > 500 U/s : Grande</p> |
| <p>E-03-06-9 Estação de tratamento de esgoto sanitário Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 0,5 U/s < Vazão Média Prevista < 25 U/s : Pequeno 25 U/s ≤ Vazão Média Prevista ≤ 75 U/s : Médio Vazão Média Prevista > 75 U/s : Grande</p> |
| <p>E-03-07-7 Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP Porte Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: CAF < 110.000 t : Pequeno 110.000 t ≤ CAF ≤ 2.700.000 t : Médio CAF > 2.700.000 t : Grande</p> |
| <p>E-03-07-8 Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos Potencial Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Quantidade Operada de RSU < 60 t/dia : Pequeno 60 t/dia ≤ Quantidade operada de RSU ≤ 1.000 t/dia : Médio Quantidade Operada de RSU > 1.000 t/dia : Grande</p> |
| <p>E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos. Pot. poluidor/degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: Quantidade operada de RSU < 20 t/dia : Pequeno 20 t/dia ≤ Quantidade operada de RSU ≤ 250 t/dia : Médio Quantidade operada de RSU > 250 t/dia : Grande</p> |
| <p>E-03-07-11 Outras formas de destinação de resíduos sólidos urbanos não listadas ou não classificadas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área útil ≤ 50 ha : Médio Área útil > 50 ha : Grande</p> |
| <p>E -04-Parcelamento do solo</p> |
| <p>E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: 15 ha < Área Total < 50 ha : Pequeno 50 ha ≤ Área Total ≤ 100 ha : Médio Área Total > 100 ha : Grande</p> |
| <p>E-04-02-2 Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área Total < 25 ha : Pequeno 25 ha ≤ Área Total ≤ 100 ha : Médio Área Total > 100 ha : Grande</p> |
| <p>E-05 Outras atividades de infraestrutura</p> |
| <p>E-05-01-1 Barragens ou bacias de amortecimento de cheias Potencial Poluidor/ Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: 1 ha < Área alagada ao nível máximo de cheia < 10 ha : Pequeno 10 ha ≤ Área alagada ao nível máximo de cheia ≤ 50 ha : Médio Área alagada ao nível máximo de cheia > 50 ha : Grande</p> |
| <p>E-05-02-9 Diques de contenção de cheias de corpo d'água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: 0,1 ha < Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande</p> |
| <p>E-05-03-7 Dragagem para desassoreamento de corpos d'água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: 50.000 m³ < Volume de Dragagem < 100.000 m³ : Pequeno 100.000 m³ ≤ Volume de Dragagem ≤ 500.000 m³ : Médio Volume de Dragagem > 500.000 m³ : Grande</p> |
| <p>E-05-04-5 Transposição de águas entre bacias Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Vazão média prevista < 2 m³/s : Pequeno 2 m³/s ≤ Vazão média prevista ≤ 20 m³/s : Médio Vazão média prevista > 20 m³/s : Grande</p> |
| <p>E-05-06-0 Parques cemitérios Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 20 ha : Médio Área útil > 20 ha : Grande</p> |
| <p>E-05-06-1 Crematório Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade instalada ≤ 300 Kg/dia : Pequeno 300 Kg/dia < Capacidade Instalada < 3500 Kg/dia : Médio Capacidade instalada ≥ 3500 kg/dia : Grande</p> |

LISTAGEM F - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS

| |
|--|
| <p>F-01 Centrais de recebimento e armazenamento de resíduos</p> |
| <p>F-01-01-5 Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: 0,2 ha < Área Útil ≤ 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha < Área Útil ≤ 5 ha : Médio Área Útil > 5 ha : Grande</p> |

| | |
|---|---|
| F-01-01-6 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: área útil < 0,1 ha : Pequeno 0,1 ha ≤ área útil ≤ 2 ha : Médio área útil > 2 ha : Grande | F-05-09-6 Rerrefino de óleos lubrificantes usados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 20 m³/dia : Pequeno 20 m³/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 100 m³/dia : Médio Capacidade Instalada > 100 m³/dia : Grande |
| F-01-01-7 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ área útil ≤ 1 ha : Médio área útil > 1 ha : Grande | F-05-10-2 Reciclagem de eletroeletrônicos contendo clorofluorcarbonetos (CFC) ou hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) em sua composição Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande |
| F-01-08-1 Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: Área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ Área útil ≤ 1 ha : Médio Área útil > 1 ha : Grande | F-05-10-7 Reciclagem de eletroeletrônicos contendo resíduos perigosos classe I Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 1,5 t/dia : Pequeno 1,5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 15 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 15 t/dia : Grande |
| F-01-09-1 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P Porte: nº de peças armazenadas < 3.000 un. : Pequeno 3.000 un. ≤ nº de peças armazenadas ≤ 30.000 un. : Médio nº de peças armazenadas > 30.000 un. : Grande | F-05-11-8 Aterro para resíduos perigosos - classe I Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| F-01-09-2 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P Porte: área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ área útil ≤ 1 ha : Médio área útil > 1 ha : Grande | F-05-12-6 Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| F-01-09-3 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: M Geral: M Porte: área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ área útil ≤ 1 ha : Médio área útil > 1 ha : Grande | F-05-13-4 Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 0,5 t/h : Pequeno 0,5 t/h ≤ Capacidade Instalada ≤ 2,0 t/h : Médio Capacidade Instalada > 2,0 t/h : Grande |
| F-01-09-4 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ área útil ≤ 1 ha : Médio área útil > 1 ha : Grande | F-05-13-5 Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: CAF < 110.000 t : Pequeno 110.000 t ≤ CAF ≤ 2.700.000 t : Médio CAF > 2.700.000 t : Grande |
| F-01-09-5 Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: área útil < 0,5 ha : Pequeno 0,5 ha ≤ área útil ≤ 1 ha : Médio área útil > 1 ha : Grande | F-05-13-7 Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Quantidade operada < 1 t/dia : Pequeno 1 t/dia ≤ Quantidade operada ≤ 50 t/dia : Médio Quantidade operada > 50 t/dia : Grande |
| F-01-10-1 Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M Porte: capacidade instalada < 10 m³/dia : Pequeno 10 m³/dia ≤ capacidade instalada ≤ 20 m³/dia : Médio capacidade instalada > 20 m³/dia : Grande | F-05-14-1 Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Capacidade instalada < 60 t/dia : Pequeno 60 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 500 t/dia : Médio Capacidade instalada > 500 t/dia : Grande |
| F-01-10-2 Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade de Recebimento < 5 m³/dia : Pequeno 5 m³/dia ≤ Capacidade de Recebimento ≤ 15 m³/dia : Médio Capacidade de Recebimento > 15 m³/dia : Grande | F-05-14-2 Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade do forno de clínquer a ser utilizado < 200.000 t/ano : Pequeno 200.000 t/ano ≤ Capacidade do forno de clínquer a ser utilizado ≤ 1.000.000 t/ano : Médio Capacidade do forno de clínquer a ser utilizado > 1.000.000 t/ano : Grande |
| F-02 Transporte de produtos e resíduos perigosos F-02-01-1 Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P Porte: Número de veículos < 10 : Pequeno 10 ≤ Número de veículos ≤ 50 : Médio Número de veículos > 50 : Grande | F-05-15-0 Outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 1 ha : Pequeno 1 ha ≤ Área útil ≤ 5 ha : Médio Área útil > 5 ha : Grande |
| F-05 Processamento, beneficiamento, tratamento e/ou disposição final de resíduos F-05-01-0 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: M Geral: P Porte: 1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande | F-05-16-0 Descaracterização de veículos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 8 veículos/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 40 veículos/dia : Pequeno 40 veículos/dia < Capacidade Instalada ≤ 400 veículos/dia : Médio Capacidade Instalada > 400 veículos/dia : Grande |
| F-05-02-9 Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: 1 t/dia < Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande | F-05-17-0 Processamento ou reciclagem de sucata Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada ≤ 100 t/dia : Pequeno 100 t/dia < Capacidade Instalada ≤ 1000 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 1000 t/dia : Grande A atividade de reciclagem de veículos será enquadrada, para fins de regularização ambiental, concomitantemente, nos códigos F-05-16-0 - Descaracterização de veículos e F-05-17-0 - Processamento ou reciclagem de sucata. A atividade de processamento do material compactado será enquadrada, para fins de regularização ambiental, no código F-05-17-0 - Processamento ou reciclagem de sucata |
| F-05-03-7 Reciclagem de embalagens de agrotóxicos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande | F-05-18-0 Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade de Recebimento ≤ 150 m³/dia : Pequeno 150 m³/dia < Capacidade de Recebimento < 450 m³/dia : Médio Capacidade de Recebimento ≥ 450 m³/dia : Grande |
| F-05-04-5 Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: M Solo: G Geral: G Porte: Área útil < 5 ha : Pequeno 5 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande | F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: P Solo: M Geral: M Porte: Capacidade de Recebimento ≤ 100 m³/dia : Pequeno 100 m³/dia < Capacidade de Recebimento < 300 m³/dia : Médio Capacidade de Recebimento ≥ 300 m³/dia : Grande |
| F-05-05-3 Compostagem de resíduos industriais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Área útil < 2 ha : Pequeno 2 ha ≤ Área útil ≤ 10 ha : Médio Área útil > 10 ha : Grande | F-05-19-0 Barragem de contenção de resíduos industriais Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: categoria Classe I : Pequeno categoria Classe II : Médio categoria Classe III : Grande As categorias de classe das barragens para o enquadramento de porte nesta Deliberação Normativa são aquelas da Deliberação Normativa COPAM n.º 62, de 17 de dezembro de 2002. |
| F-05-06-1 Reciclagem de lâmpadas Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Número de peças processadas < 3.000 un./dia : Pequeno 3.000 un./dia ≤ Número de peças processadas ≤ 30.000 un./dia : Médio Número de peças processadas > 30.000 un./dia : Grande | F-06 Serviços passíveis de licenciamento ambiental F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: M Geral: M Porte: Capacidade de Armazenamento ≤ 90 m³ : Pequeno 90 m³ < Capacidade de Armazenamento ≤ 150 m³ : Médio Capacidade de Armazenamento > 150 m³ : Grande |
| F-05-07-1 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 30 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 30 t/dia : Grande | F-06-02-5 Lavanderias industriais para tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e higienização e lavagem de artefatos diversos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: G Geral: G Porte: 100 kg/dia < Capacidade Instalada < 500 kg/dia : Pequeno 500 kg/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 1.500 kg/dia : Médio Capacidade Instalada > 1.500 kg/dia : Grande |
| F-05-07-2 Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: G Solo: G Geral: G Porte: Capacidade Instalada < 5 t/dia : Pequeno 5 t/dia ≤ Capacidade Instalada ≤ 20 t/dia : Médio Capacidade Instalada > 20 t/dia : Grande | |

| |
|--|
| F-06-03-3 Serigrafia Pot. Poluidor/Degradador: Ar:P Água:M Solo:M Geral:M Porte: 0,02 ha < Área Construída < 0,1 ha :Pequeno 0,1 ha ≤ Área Construída ≤ 0,3 ha :Médio Área Construída > 0,3 ha :Grande |
| F-06-04-6 Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Capacidade de Armazenagem < 250 m³ : Pequeno 250 m³ ≤ Capacidade de Armazenagem ≤ 3.000 m³ : Médio Capacidade de Armazenagem > 3.000 m³ : Grande |
| F-06-05-4 Base de armazenamento e distribuição dos seguintes solventes: I - refinados de pirólise; II - refinados de reforma; III - solventes C9/C9 diidrogenados; IV - correntes C9; V - correntes C6-C8; VI - correntes C10; VII - tolueno; VIII - reformados pesados; IX - xilenos mistos; X - outros alquilbenzenos; XI - benzeno; XII - hexanos; XIII - outros solventes alifáticos; IV - aguarrás mineral Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: 30 m³ < Capacidade de Armazenagem < 150 m³ : Pequeno 150 m³ ≤ Capacidade de Armazenagem ≤ 300 m³ : Médio Capacidade de Armazenagem > 300 m³ : Grande |
| F-06-06-2 Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Capacidade de Armazenagem < 120 m³ : Pequeno 120 m³ ≤ Capacidade de Armazenagem ≤ 240 m³ : Médio Capacidade de Armazenagem > 240 m³ : Grande |
| F-06-07-0 Unidades de compressão e distribuição de Gás Natural Comprimido - GNC a granel Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: Volume comprimido < 10.000 m³/dia : Pequeno 10.000 m³/dia ≤ Volume comprimido ≤ 20.000 m³/dia : Médio Volume comprimido > 20.000 m³/dia : Grande |

LISTAGEM G - ATIVIDADES AGRSSILVIPASTORIS

| |
|---|
| G-01 Atividades agrícolas e silviculturas |
| G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 5 ha < Área útil < 80 ha : Pequeno 80 ha ≤ Área útil ≤ 200 ha : Médio Área útil > 200 ha : Grande |
| G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 200 ha < Área útil < 600 ha : Pequeno 600 ha ≤ Área útil < 1.000 ha : Médio Área útil ≥ 1.000 ha : Grande |
| G-02 Atividades pecuárias |
| G-02-02-1 Avicultura Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M Porte: 20.000 < Número de cabeças < 150.000 : Pequeno 150.000 ≤ Número de cabeças ≤ 300.000 : Médio Número de cabeças > 300.000 : Grande |
| G-02-04-6 Suinocultura Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 200 < número de cabeças < 2.000 : Pequeno 2000 ≤ Número de cabeças ≤ 10.000 : Médio Número de cabeças > 10.000 : Grande |
| G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: 200 ha < Área de pastagem < 600 ha : Pequeno 600 ha ≤ Área de pastagem < 1.000 ha : Médio Área de pastagem ≥ 1.000 ha : Grande |
| G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: M Geral: M Porte: 500 < Número de cabeças < 1.000 : Pequeno 1.000 ≤ Número de cabeças ≤ 2.000 : Médio Número de cabeças > 2.000 : Grande |
| G-02-12-7 Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M Porte: 2,0 ha < Área Inundada < 5,0 ha : Pequeno 5,0 ha ≤ Área Inundada ≤ 50,0 ha : Médio Área Inundada > 50,0 ha : Grande |
| G-02-13-5 - Aquicultura em tanque-rede Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: P Geral: M Porte: 500 m³ < Volume Útil < 1.000 m³ : Pequeno 1.000 m³ ≤ Volume Útil ≤ 5.000m³ : Médio Volume Útil > 5.000 m³ : Grande |
| G-03 Produção de carvão vegetal |
| G-03-03-4 Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M Porte: 50.000 mdc/ano < Produção Nominal < 75.000 mdc/ano : Pequeno 75.000 mdc/ano ≤ Produção Nominal ≤ 100.000 mdc/ano : Médio Produção Nominal > 100.000 mdc/ano : Grande |
| G-03-04-2 Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso Pot. Poluidor/Degradador: Ar: G Água: P Solo: M Geral: M Porte: 500 mdc/ano < Produção Nominal < 5.000 mdc/ano : Pequeno 5.000 mdc/ano ≤ Produção Nominal ≤ 25.000 mdc/ano : Médio Produção Nominal > 25.000 mdc/ano : Grande |
| G-04 Beneficiamento de produtos agrícolas |
| G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: G Solo: M Geral: M Porte: 6.000 t/ano < Produção Nominal < 60.000 t/ano : Pequeno 60.000 t/ano ≤ Produção Nominal ≤ 600.000 t/ano : Médio Produção Nominal > 600.000 t/ano : Grande |
| G-05 Infraestrutura de irrigação |
| G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: G Solo: G Geral: G Porte: 10 ha < Área Inundada < 150 ha : Pequeno 150 ha ≤ Área Inundada ≤ 500 ha : Médio Área Inundada > 500 ha : Grande |
| G-05-04-3 Canais de irrigação Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: G Geral: M Porte: 3 km < Extensão < 10 km : Pequeno 10 km ≤ Extensão ≤ 30 km : Médio Extensão > 30 km : Grande |

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: João Paulo Mello Rodrigues Sarmento

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, aos servidores:

| MASP | DV | SERVIDOR | ADMISSÃO | CARREIRA | NIVEL ATUAL | GRAU ATUAL | NOVO GRAU | VIGÊNCIA |
|---------|----|-------------------------|----------|----------|-------------|------------|-----------|------------|
| 848404 | 0 | JACHSON GONZAGA DE LIMA | 3 | AAMB | I | A | B | 16/11/2017 |
| 1378446 | 7 | LETICIA BRUNA MARCAL | 1 | AAMB | I | A | B | 30/11/2017 |
| 1367620 | 0 | LIVIA DA COSTA E SILVA | 1 | AAMB | I | A | B | 07/11/2017 |

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017.

JOÃO PAULO MELLO RODRIGUES SARMENTO - Diretor Geral

PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO

O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais – IEF/MG, através da comissão organizadora do processo eletivo para a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Verde, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 06/12/2017, está REABERTO, até o dia 26/01/2018, o prazo para cumprimento da fase do cadastramento/inscrição do “Calendário de Atividades do Processo Eletivo” previsto no anexo I, em conformidade com o Art. 8º, §4º, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESV Nº. 01/2017, publicado no Minas Gerais em 17/10/2017, página 12, do “Diário do Executivo”, ainda vigente.

Barbacena, 06 de dezembro de 2017.
André Portugal Santana – Gerente do Parque Estadual Mata do Limoeiro
Ricardo Ayres Loschi – Chefe do Escritório Regional Centro Sul/IEF

Novo Calendário de Atividades do Processo Eletivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PESV Nº. 01/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de Minas em 17/10/17

| Atividade | Prazo | Data | Local |
|---|---|-------------|---|
| Cadastramento / Inscrição dos interessados | Prorrogado | 26/01/2018 | Os documentos para cadastramento / inscrição devem ser endereçados ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra Verde, localizado na Rua da Cavalaria, 74 – Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-363 ou perante a Gerência de Unidades de Conservação do IEF, localizado na Cidade Administrativa na Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º andar. Bairro Serra Verde - CEP 31630-900. |
| Habilitação | 4 (quatro) dias após o fechamento do período de inscrições. | 01/02/2018 | Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul, localizado na Rua, Freire de Andrade, 131, centro, Barbacena/MG. |
| Divulgação do resultado da habilitação | 1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados. | 02/02/2018 | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação PE Serra Verde e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br. |
| Eventual recurso contra o resultado da habilitação | 05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação. | 09/02/2018 | O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra Verde, localizado na Rua da Cavalaria, 74 – Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-363 ou perante a Gerência de Unidades de Conservação do IEF, localizado na Cidade Administrativa na Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º andar. Bairro Serra Verde - CEP 31630-900. |
| Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação. | 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso | 19/02/2018* | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação PE Serra Verde e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br. |
| Eleição | 2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação | 21/02/2018 | Sede da Unidade de Conservação Parque Estadual Serra Verde localizada na Rua da Cavalaria, 74, Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-363 ou perante a Gerência de Unidades de Conservação do IEF, localizado na Cidade Administrativa na Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º andar. Bairro Serra Verde - CEP 31630-900. |
| Divulgação do resultado da eleição | 1 (um) dia após a eleição | 22/02/2018 | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação PE Serra Verde e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br. |
| Prazo para recurso contra o resultado da eleição | 05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição. | 27/02/2018 | O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra Verde, localizado na Rua da Cavalaria, 74 – Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-363 ou perante a Gerência de Unidades de Conservação do IEF, localizado na Cidade Administrativa na Rodovia João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 1º andar. Bairro Serra Verde - CEP 31630-900. |
| Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição. | 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso. | 05/03/2018 | O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul; bem como no quadro de avisos da Sede Administrativa da Unidade de Conservação PE Serra Verde e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br. |
| Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2017 a 2019 | 02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição. | 07/03/2018 | O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br |

* Carnaval de 11 a 14 de fevereiro.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, e Resolução SEPLAG nº 60, de 08/07/2004, à servidora: Masp 1.020.939-3, CELINA LUCIA NEVES DA CRUZ MEDEIRO, a partir de 23/11/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 801.849-1, ALESSANDRA MARQUES SERRANO, referente ao 5º quinquênio, a partir de 21/11/2017; Masp 562.866-4, HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA, referente ao 4º quinquênio, a partir de 09/11/2017; Masp 562.866-4, HORADES JOSÉ DE OLIVEIRA, referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/11/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, aos servidores: Masp 1.021.147-2, ANTÔNIO MELQUIADES DE SOUZA, referente ao 6º quinquênio, a partir de 21/11/2017; Masp 1.020.939-3, CELINA LUCIA NEVES DA CRUZ MEDEIRO, referente ao 6º quinquênio, a partir de 20/11/2017; Masp 1.021.085-4, JOSÉ CLEMENTE, referente ao 6º quinquênio, a partir de 12/11/2017; Masp 1.020.863-5, PEDRO ALBERTO DE CARVALHO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 18/11/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 1.021.147-2, ANTÔNIO MELQUIADES DE SOUZA, a partir de 21/11/2017; Masp 1.020.939-3, CELINA LUCIA NEVES DA CRUZ MEDEIRO, a partir de 20/11/2017; Masp 1.021.085-4, JOSÉ CLEMENTE, a partir de 12/11/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.837-9, ELIZABETH DUTRA DE FARIA FERREIRA, referente ao 8º quinquênio, a partir de 01/11/2017; Masp 860.031-4, MARGARETE SUELY CAIRES AZEVEDO, referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/10/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora: Masp 860.031-4, MARGARETE SUELY CAIRES AZEVEDO, a partir de 28/10/2017.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

Pauta da 58ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTIG - CERH/MG.

Data: 14 de dezembro de 2017, das 9h30min às 17 horas.
Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG

1. Abertura pela Presidente da CTIG - CERH/MG, Sra. Irany Maria de Lourdes Braga.
2. Comunicado dos conselheiros.
3. Exame das atas da 55ª RO CTIG realizada em 15/09/2017, da 56ª RE realizada em 20/10/2017 e da 57ª RE realizada em 24/10/2017.
4. Julgamento de recurso contra indeferimento de renovação de outorga:

- 4.1. Kraft Foods Brasil – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1251/2017 do processo nº 7702/2008. Apresentação: Igam.
- 4.2. Kraft Foods Brasil – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1252/2017 do processo nº 7703/2008. Apresentação: Igam.
- 4.3. Kraft Foods Brasil – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1253/2017 do processo nº 7704/2008. Apresentação: Igam.
- 4.4. Kraft Foods Brasil – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1254/2017 do processo nº 7705/2008. Apresentação: Igam.
- 4.5. Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. – EBBA – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1170/2002 do processo nº 1209/2009. Apresentação: Igam.
- 4.6. Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. – EBBA – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1169/2002 do processo nº 1210/2009. Apresentação: Igam.
- 4.7. Empresa Brasileira de Bebidas e Alimentos S.A. – EBBA – Araguari-MG. Processo de renovação de portaria de outorga subterrânea nº 1168/2002 do processo nº 1211/2009. Apresentação: Igam.
- 4.8. Kinross Brasil Mineração S/A – Paracatu-MG. Processo de renovação da portaria de outorga superficial nº 3464/2010 do processo nº 24644/2015. Apresentação: Supram Noroeste.
5. Assuntos gerais.
6. Encerramento.

(a) Irany Maria de Lourdes Braga. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a 112ª Reunião Extraordinária do Plenário do CERH/MG, realizada no dia 5 de dezembro de 2017, às 9h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 109ª RE CERH/MG realizada em 14/09/2017 e da 110ª RE CERH/MG realizada em

